**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS**



Prazer da Palavra – Pastor Israel Belo de Azevedo Fev/2014



Estamos felizes com a sua inscrição no pacote Prazer da Palavra – Pastor Israel Belo de Azevedo

A Home Tour Agência de Viagens e Turismo há 19 anos realiza o sonho de milhares de pessoas, levando-as para vários destinos ao redor do mundo, prezando pela transparência na relação com seus clientes. Por isso neste documento você terá todos os direitos e deveres do seu pacote.

Pedimos que leia a tudo com muita atenção, pois a aceitação deste contrato implica na total aceitação de todo o nosso pacote.

Favor imprimir e assinar o documento em duas vias e encaminhar uma delas para:

Home Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda A/C: Departamento de Grupos Rua Cardeal Arco Verde 1749 cj 37 B Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05407-002

2

Jul/2013

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS**

Por este instrumento de Contrato Particular de Prestação de Serviços Turísticos, de um lado, **HOME TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 71.628.697/0001-98, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua Cardeal Arco Verde 1.749, cj 37, bloco B, São Paulo, CEP 05407.002, neste ato representado pelo seu sócio

– proprietário, ROGÉRIO MARTINS ENACHEV, brasileiro, separado, CPF 105.197.478-01, RG 14.636.657-8 – SSP/SP, com endereço comercial Rua Cardeal Arco Verde 1.749, cj 37, bloco B, São Paulo, CEP 05407.002 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**;

do outro lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa física,

inscrita no CPF sob o n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

com residência na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de (o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número\_\_\_\_\_\_\_,

complemento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATANTE.**

**A CONTRATANTE** declara que os nomes abaixo farão parte do grupo e que estãocientes das cláusulas deste contrato.

**Nome Completo do (s) Viajante (s)**

A **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, firmam entre si, o presente contrato, com base na legislação pertinente em vigor, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** - O presente contrato tem por objeto a realizaçãode uma viagem, em grupo, na conformidade da descrição constante dos itens abaixo:

3

Jul/2013

1. **Roteiro**

**Dia 1 | 24 FEV – SEG | Rio de Janeiro – Cairo**

Apresentação no aeroporto do Rio de Janeiro (Galeão) e embarque com destino ao Cairo, com conexão em uma cidade da Europa.

**Dia 2 | 25 FEV – TER | Cairo**

Chegada em uma cidade da Europa e conexão com destino ao Cairo. Chegada e traslado ao hotel.

**Dia 3 | 26 FEV – QUA | Cairo**

Pela manhã visita ao principal ponto de visitas nesta cidade: as famosas *Pirâmides* *(Quéops, Quéfren e Miquerinos)* a *Esfinge de Gisé* e uma *fábrica de papiro*. No períododa tarde visitaremos a mais antiga pirâmide do Egito: Sakara. Jantar com show folclórico, navegando pelo rio Nilo.

**Dia 4 | 27 FEV – QUI | Cairo**

Dia reservado para conhecer a Cidadela de Saladin, com a mesquita de Alabastro. A tarde visita ao bazar de Khan El Khalili e ao bairro Copta.

**Dia 5 | 28 FEV – SEX | Cairo – Amã**

Após café da manhã visitaremos o Museu Arqueológico do Cairo, onde estão as relíquias do Antigo Egito e logo após a visita apresentação ao aeroporto do Cairo para embarque com destino a Amã. Chegada e traslado ao hotel.

**Dia 6 | 01 MAR – SAB | Amã – Petra – Amã**

Hoje o dia está reservado para conhecer as antigas terras dos Edomitas, Moabitas e Amonitas. Faremos nossa viagem a Petra, a capital dos Nabateus, com suas ruínas fascinantes. Fim do dia retorno ao hotel em Amã.

**Dia 7 | 02 MAR – DOM | Amã – Tiberíades**

Após café da manhã, saída para visitar o Monte Nebo, onde Moisés avistou a Terra Prometida, sem poder entrar. Em seguida o tour até Betânia, lugar onde Jesus foi batizado no rio Jordão. Após o passeio pelo Rio Jordão, rumo a Israel, entrada pela fronteira Sheik Hussein. Após passagem pela fronteira chegada em Tiberíades.

**Dia 8 | 03 MAR – SEG | Tiberíades**

Dia reservado para conhecer Cesaréa de Filipe, Tel Dan, Nazareth e Canal da Galiléia.

**Dia 9 | 04 MAR – TER | Tiberíades**

Após café da manhã visita a *Sinagoga de Cafarnaum*, onde Jesus realizou muitos milagres, a Casa de Pedro, o monte das Bem-Aventuranças, *Tabgha* (local da multiplicação dos pães e peixes), a experiência da travessia do mar da Galiléia (aqui teremos um breve estudo: Indo para Dalmanuta com o Pr. Israel Belo de Azevedo), visita a um barco da época de Jesus recentemente encontrado. À tarde visita ao Yardenith local de batismos no Rio Jordão.

* noite teremos a palestra: Saúde que vem das Bem Aventuranças de Jesus com o Pr. Israel Belo de Azevedo.

**Dia 10 | 05 MAR – QUA | Tiberíades – Jerusalém**

4

Jul/2013

Após café da manhã saída para Jerusalém, no caminho visita ao Monte Carmelo, onde o Profeta Elias derrotou os profetas de Baal. Visita a Cesaréa Marítima com seu porto e anfiteatro e também Tel Aviv, até chegar a Jope.

**Dia 11 | 06 MAR – QUI | Jerusalém**

Pela manhã tour por Jerusalém. Visita ao Museu do Livro, onde está a maquete de Jerusalém que dará uma visão do que será visto nos próximos dias e a Cidade de Davi, onde estão as ruínas da cidade dos Jebuseus, Jerusalém até a conquista assíria e babilônica, ruínas arqueológicas de muralhas, palácios e casas comuns. Veremos o Túnel de Ezequias, o Túnel dos Cananeus e o Poço de Siloé.

* tarde conheceremos Belém, e em pleno campo dos pastores ouviremos a palestra: Kataluma: Belém ao tempo de Jesus com o Pr. Israel Belo de Azevedo, logo após visitaremos a Igreja da Natividade.

**Dia 12 | 07 MAR – SEX | Jerusalém**

Dia reservado para conhecer as ruínas de *Massada* e *Cunrã*, local onde foram encontrados os manuscritos do mar Morto. Conheceremos as águas salgadas do famoso mar Morto.

**Dia 13 | 08 MAR – SAB | Jerusalém**

Após café da manhã visitaremos os locais mais ligados à paixão de Cristo: monte das Oliveiras, a *Igreja do Pai Nosso*, *Dominus Flevit*, o *Jardim do Getsêmani*, *a Igreja das* *Nações e o Jardim do Túmulo.* À tarde visitaremos lugares históricos e famosos como o *Muro das Lamentações,* Tanque de Betesda e a Via Dolorosa.

**Dia 14 | 09 MAR – DOM | Jerusalém**

Museu do Holocausto. Tarde livre e jantar de encerramento.

**Dia 15 | 10 MAR – SEG | Jerusalém – Rio de Janeiro**

Traslado por volta das 02h00 para o aeroporto para embarque com destino ao Rio de Janeiro. Voo com conexão em Amsterdã. Chegada ao Rio de Janeiro prevista para as 18h40 e fim dos nossos serviços. A Home Tour e o site Prazer da Palavra agradecem a escolha e esperam vê-los em mais um de nossos roteiros.

**2. Período**- Início: **24/02/2014** e término: **10/03/2014;**

Caso necessário a **CONTRATANTE** poderá alterar a data de embarque a fim de garantir o transporte aéreo, limitando essas alterações a dois dias a mais ou a menos da data original, informando o cliente sobre a alteração. Por isso a **CONTRATADA** deverá analisar seu período de viagem dentro deste período.

1. **Inclusões –** preço do pacote de viagem inclui:

3.1. Passagem aérea em classe econômica nos trechos: Rio de Janeiro / Cairo e Tel Aviv / Rio de Janeiro;

3.2. Taxas de Embarque e Segurança;

3.3. 3 (três) noites no Cairo em hotel categoria superior com café da manhã;

3.4. 2 (duas) noites em Amã em hotel categoria superior com café da manhã;

3.5. 3 (três) noites em Tiberíades em hotel categoria superior com café da manhã;

3.6. 5 (cinco) noites em Jerusalém em hotel categoria superior com café da manhã;

3.7. 3 (três) almoços com uma bebida (água, refrigerante ou suco) e jantares no Cairo;

5

Jul/2013

3.8. 2 (dois) almoços com uma bebida (água, refrigerante ou suco) e jantares na Jordânia;

3.9. 7 (sete) almoços em Israel com uma bebida (água, refrigerante ou suco);

3.10.8 (oito) jantares em Israel;

3.10. Entradas para todas as visitas mencionadas no roteiro;

3.11. Transporte para todos os lugares mencionados no roteiro;

3.12. 2 (duas) garrafas de água por pessoa e por dia, dentro do transporte;

3.13. Guias locais falando português ou espanhol;

3.14. Gorjetas para os guias e os motoristas;

3.15. Assistência média Assist-Card para o período da viagem;

3.16. Kit Home Tour;

3.17.Coordenado por Rogério Enachev – acompanhamento do grupo durante todo o percurso;

3.18. Liderança Espiritual Pastor Israel Belo de Azevedo.

1. **Exclusões –** o preço do pacote de viagem não inclui:

4.1 Passagem aérea de qualquer destino dentro do Brasil;

4.2 Excesso de bagagem;

4.3 Transporte de volumes fora dos padrões estabelecidos na cláusula décima;

4.4 Despesas com maleteiros em aeroportos;

4.5 Emissão de documentos necessários para a viagem, tais como: passaporte, carteira de identidade, vistos de entrada em países estrangeiros, atestado internacional de vacina contra a febre amarela e autorização para viagem de menores, quando for o caso;

4.6 Gorjetas (quando não mencionadas no roteiro);

4.7 Almoço (quando não mencionados no roteiro);

4.8 Acesso à internet;

4.9 Telefonemas de quaisquer espécies;

4.10 Gastos com despesas pessoais;

4.11 Extras nos hotéis;

4.12 Despesas de frigobar e/ou lanchonete;

4.13 Passeios opcionais não previstos no roteiro;

4.14 Bem como tudo o que não estiver mencionado no roteiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do custo e forma de pagamento:**

1. O custo do pacote para acomodação em ***apartamento de solteiro*** é de **R$ 14.253,60** (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessentacentavos) que, na cotação do dólar turismo de **R$ 2,40** (Dois reais e quarenta centavos), do dia **04/07/2013,** corresponde a **USD 5.939,00** (cinco mil, novecentos e trinta e nove dólares americanos) que deverão ser pagos, de acordo com as formas de pagamento disponíveis no ato da assinatura deste contrato, ficando acertado entre as partes que até o dia **17/02/2014** será feito o ajuste de valores de acordo com o câmbio turismodo dia **14/02/2014**, seja qual for à forma de pagamento.
2. O custo do pacote para acomodação em ***apartamento duplo e triplo*** é de **R$ 12.696,00** (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais) que, na cotação do dólar turismo de **R$ 2,40** (Dois reais e quarenta centavos), do dia **04/07/2013,** corresponde a **USD 5.290,00** (cinco mil, duzentos e noventa dólares americanos) que deverão ser pagos, de acordo com as

6

Jul/2013

formas de pagamento disponíveis no ato da assinatura deste contrato, ficando acertado entre as partes que até o dia **17/02/2014** será feito o ajuste de valores de acordo com o câmbio turismo dia **14/02/2014**, seja qual for à forma de pagamento.

1. O preço em reais será reajustado de acordo com o câmbio vigente em Fevereiro de 2014 sob o valor em dólar descrito na cláusula quarta. Caso o reajuste seja a maior, o **CONTRATANTE** deverá acertar a diferença com a **CONTRATADA**, até o dia **17/02/2014** e caso seja a menor, a **CONTRATADA** deverá devolver os valores excedentes ao **CONTRATANTE** até o dia **21/02/2014** se o pagamento integral já tiversido efetuado ou na quitação do pacote.
2. Salvo quando acordado entre as partes que parcelas do pagamento possam vencer após a data de início da viagem, a não quitação total dos custos do pacote pelo **CONTRATANTE**, na data limite prevista neste contrato, equivalerá à sua tácita desistência da viagem, obrigando-se a assumir todas as consequências do seu inadimplemento.
3. No caso de haver parcelamento para o pagamento do preço estipulado, mesmo que o pacote seja para uso de terceiros, o **CONTRATANTE** que assinar o contrato será o responsável pela quitação integral do restante do valor total do pacote de viagem.
4. No caso de pagamento em cheques pré-datados o pacote de viagem só será considerado quitado quando os valores correspondentes houverem sido depositados e compensados na conta da **CONTRATADA**, ou liquidados pela financeira junto à **CONTRATADA,** no caso de financiamento bancário.
5. No caso de parcelamento dos custos do pacote, o não pagamento de alguma parcela, na data prevista, acarretará a rescisão do contrato por justa causa.
6. A comprovação dos pagamentos, efetivamente, efetuados pelo **CONTRATANTE**, bem como de seus acompanhantes, será feitamediante a expedição de recibos, devidamente identificados com a logomarca da **CONTRATADA**, nos quais serão registradas as datas e as formas de pagamentos efetuados.
7. O câmbio utilizado para este pacote é o dólar turismo.
8. Caso não exista um(a) companheiro(a) para compartilhar o tipo de acomodação solicitada o(a) passageiro(a) automaticamente, terá que pagar a diferença de preço para o tipo de acomodação que for possível conseguir.
9. A **CONTRATADA** não está obrigada a garantir o tipo solicitado de acomodação, bem como não arcará com eventuais diferenças de preços, que ficarão a cargo exclusivo do **CONTRATANTE**, o qual será informado para complementação de eventual diferença de preço até 19 dias antes do embarque.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da responsabilidade das partes:**

7

Jul/2013

**1. DA CONTRATADA:**

1.1. Pagar os serviços contratados a fornecedores;

1.2. Prestar os serviços tal como contratados;

1.3. Prover transporte, hospedagem, traslados, passeios locais e demais serviços turísticos, conforme previstos na cláusula primeira do presente contrato.

1.4. Reembolsar o **CONTRATANTE** dos valores correspondentes aos serviços não prestados na forma e na extensão contratadas;

1.5. Executar os serviços, na forma e qualidade constante das ofertas ou divulgações realizadas, e dos acordos ajustados com o **CONTRATANTE;**

1.6. Responder pelos atos de seus prepostos – pessoas físicas ou jurídicas -, inclusive os praticados por terceiros por ela contratados ou autorizados, ainda que na condição de autônomos ou prepostos estejam nos estritos limites de exercício do trabalho que lhes competir e;

1.7. Transportar as bagagens do **CONTRATANTE**, excetuadas as responsabilidades sobre objetos pessoais quando e enquanto diretamente transportados pelo **CONTRATANTE** e sobre bagagens, após seu despacho em equipamento detransporte ou sua entrega no local de hospedagem.

1.8. A **CONTRATATADA** se responsabiliza por providenciar um meio transporte para a **CONTRATANTE**, para o dia do embarque com saída de um ponto de encontro a ser definido até o aeroporto de embarque. Se por ventura a companhia aérea alterar o aeroporto de saída sem motivação específica. No caso de não haver alteração de aeroporto, por parte da companhia aérea, a **CONTRATATANTE** é responsável por providenciar o próprio meio de transporte até o aeroporto de embarque.

1. **DO CONTRATANTE:**

1.1. Pagar o custo total do pacote de viagem, na forma acordada;

1.2. Providenciar a documentação necessária para a viagem, tal como: passaporte, vistos de entrada em país estrangeiro, carteira de identidade, vistos de entrada em país estrangeiro, carteira de identidade, atestado de vacina e autorização para viagem de menor, quando for o caso;

1.3. Cumprir os horários e procedimentos estabelecidos no programa e em suas eventuais alterações previstos neste instrumento;

1.4. Apresentar-se no horário previsto para o embarque, portanto seus documentos pessoais originais e atualizados, com foto, em estado legível, sem rasuras e sob pena de perda do embarque;

1.5. Preencher e devolver a ficha médica que lhe será enviada pela

**CONTRATADA**;

1.6. Informar à **CONTRATADA**, no ato de sua inscrição no programa de viagem, sobre quaisquer restrições decorrentes de doença pré-existente ou qualquer outro problema que possa dificultar o cumprimento do programa da viagem ou implicar cuidados especiais;

1.7. Preservar as áreas, instalações e equipamentos que sejam postos à sua disposição durante a viagem;

1.8. Arcar com perdas e danos decorrentes de ações ou omissões originados por sua culpa;

1.9. Responder pela custódia de valores, pela segurança de suas bagagens e outros pertences, nos momentos de embarques, desembarques e traslados, isentando a **CONTRATADA** de quaisquer tipos de responsabilidades em caso de dano, perda, extravio, furto ou roubo; responsabilidades em caso de dano, perda, extravio, furto ou roubo;

8

Jul/2013

1.10. Obedecer às orientações recebidas dos responsáveis pela viagem;

1.11. Adotar procedimentos que contribuam para a manutenção da harmonia, integração e cordialidade entre os participantes de viagem;

1.12. Responder pelas sequencias de possíveis descumprimentos das leis vigentes nos países visitados;

1.13. Observar as regras quanto ao tamanho e ao peso das bagagens conforme estabelecidos pelas companhias transportadoras; e

1.14. Apresentar reclamação à companhia aérea de transporte, logo após o desembarque, na hipótese de sentir-se prejudicado, por dano que venha sofrer.

**CLÁUSULA QUARTA – Da admissibilidade de alterações no programa da viagem efetuada pela contratada:**

1. Na programação da viagem- Fica acordado que a **CONTRATADA** poderá fazer alterações antes e/ou na sequência da viagem para:

1.1. Manter ou melhorar a qualidade da programação e dos serviços;

1.2. Adequar a programação a possíveis ocorrências de caso fortuito ou de força maior, bem como em situações inesperadas, mesmo que motivadas pelos fornecedores de serviços.

2. No preço do pacote de viagem, resultante de:

2.1. Variação, no caso de programas que se realizem parcial ou totalmente no exterior, decorrente da diferença entre a cotação do preço da excursão na moeda brasileira e na moeda estrangeira em que a excursão deverá ser paga no exterior, ocorrida no período compreendido entre a data do contrato e a data da liquidação total do preço contratado ou do pagamento integral do preço da viagem, que não deverá exceder à data prevista para a realização do programa;

2.2. Aumento de tarifas autorizadas pelos órgãos governamentais competentes, ocorrido nos preços de passagens aéreas, marítimas, fluviais, lacustres, ferroviárias ou rodoviárias, desde que a utilização destas, no período previsto para realização da viagem, não ocorra no prazo de validade dos preços;

2.3. Aumento de preço de hotéis no exterior, em descumprimento a acordo, anteriormente, firmado com a operadora nacional, desde que prévia e devidamente justificados;

2.4. No caso dos participantes do grupo não alcançar o número previsto pelo líder do grupo que serviu de base para a definição do custo do pacote.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos prazos de comunicação das alterações:** a **CONTRATADA** dará conhecimento prévio ao **CONTRATANTE** de quaisquer dos casos de alteração no programa de viagem, nos seguintes prazos:

1. Com antecedência mínima de até 72 horas da data do embarque, no caso previsto no item 1.1. da cláusula quarta deste instrumento;
2. A qualquer momento, antes e durante a viagem, nos casos previstos no item 1.2. da cláusula quarta deste instrumento;
3. Com antecedência mínima de até 08 dias da data do embarque, nos casos previstos no item 2. da cláusula quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – Dos motivos para a desistência e para rescisão do contrato de viagem:**

1. O **CONTRATANTE** pode desistir do contrato no prazo de 7 (sete) dias a contar da data da assinatura deste contrato, devendo ser-lhe devolvido, de imediato, os valores eventualmente pagos,a qualquer título, durante o referido período, monetariamente atualizados.

9

Jul/2013

1. Constituem motivos de rescisão do contrato de viagem, por parte da **CONTRATADA,** decorrentes de culpa ou iniciativa do **CONTRATANTE:**

2.1. O não pagamento do preço na forma e valores acordados;

2.2. Desistência do **CONTRATANTE**, antes, na hora do embarque ou durante a viagem;

2.3. O não cumprimento pelo **CONTRATANTE**, de suas obrigações durante a viagem, inclusive em decorrência de conduta inconveniente, descumprimento de horários e outros procedimentos previstos no programa de viagem;

2.4. O não comparecimento para o embarque ou impossibilidade de embarcar por falta de documentos exigidos pelas autoridades alfandegárias, no Brasil ou no exterior; 2.5. Ocorrência dos fatos previstos neste item, decorrentes de culpa de qualquer das partes **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE**, ensejará a adoção dos

procedimentos previstos na cláusula sétima.

1. Constituem motivos de rescisão do contrato de viagem por parte do **CONTRATANTE,** decorrentes de culpa ou iniciativa da **CONTRATADA:**

3.1. Modificações de preços, não previstas no item 2 da cláusula quarta e/ou nas condições para seu pagamento;

3.2. A não realização da viagem;

3.3. A redução do número de localidades ou atrativos turísticos, ou sua substituição, não verificada na forma do item 1 (um) da cláusula quarta;

3.4. Alterações nos tipos e categorias dos empreendimentos turísticos e das demais áreas, instalações, equipamentos e serviços prometidos, ressalvada a ocorrência comprovada de caso fortuito ou de força maior, em que se admitirá a substituição por estabelecimento similar, em localização, tipo e categoria, inclusive quanto às acomodações a serem oferecidas, no caso de meios de hospedagem.

3.5. Por parte da **CONTRATADA** **–** constituem motivos para o cancelamento: guerra, doenças infecto contagiosas, greves dos prestadores de serviço ou algum outro caso fortuito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Dos procedimentos decorrentes do cancelamento total ou parcial do contrato:**

1. Por iniciativa da **CONTRATADA:**

1.1. Oferecimento de crédito ao **CONTRATANTE** em valor devidamente corrigido, correspondente às importâncias efetivamente pagas, antecipadamente, por este, sob a forma de participação em outro programa turístico posterior, ou:

1.2. Outro acordo com o **CONTRATANTE**, que preveja, inclusive, a devolução da importância, devidamente corrigida, por este efetivamente paga e desembolsada antecipadamente.

1. **Por iniciativa do CONTRATANTE:**

2.1. O **CONTRATANTE** deverá avisar, por escrito, encaminhando a comunicação à **CONTRATADA** pelo sistema de carta registrada com “AR”, sujeitando-se àsseguintes retenções de acordo com os prazos abaixo descriminados:

2.1.1. **de 8 (oito) dias após a assinatura do contrato até 120 dias** **antes da data do embarque R$ 250,00 (Duzentos e Cincoenta Reais)**

2.1.2. **de 119 (cento e dezenove) dias até 60 (sessenta) dias antes da** **data do embarque 20% (vinte por cento) do valor final em reais;**

10

Jul/2013

2.1.3. **de 59 (cincoenta e nove) dias até 45 (quarenta e cinco) dias de** **antecedência da data da viagem, 45% (quarenta e cinco por cento) do valor final em reais;**

2.1.4. **de** **44 (quarenta e quatro) dias até 30 (trinta) dias de antecedência da viagem, 65% (sessenta e cinco por cento) do valor final em reais;**

2.1.5. **de 29 (vinte e nove) dias até 15 (quinze) dias de antecedência** **da data da viagem, 75% (setenta e cinco por cento) do valor final em reais.**

*2.1.6.* **de** **14 (catorze) dias até a data do embarque só haverá reembolso do que for reavido perante as operadoras e companhias aéreas*.***

**CLÁUSULA OITAVA – Da ocorrência de caso fortuito ou força maior:** Nenhuma daspartes será responsável pelo não cumprimento de suas obrigações assumidas neste contrato se a impossibilidade se der, comprovadamente, por caso fortuito ou força maior, (fato necessário cujos efeitos não eram possível evitar ou impedir) tal como definidos pela legislação civil em vigor. (CC art. 393).

**CLÁUSULA NONA – Do mínimo de participantes:** Os valores, constantes nestecontrato, serão respeitados para um grupo mínimo de **30 (trinta) PASSAGEIROS**, caso haja um número menor haverá cobrança por **PASSAGEIRO** de até:

**De 15 (quinze) a 19 (dezenove) PASSAGEIROS: R$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais) que, na cotação do dólar turismo de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) do dia 04/07/2013, corresponde da USD 700,00 (quinhentos dólares americanos);**

**De 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) PASSAGEIROS: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) que, na cotação do dólar turismo de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) do dia 04/07/2013, corresponde da USD 300,00 (trezentos dólares americanos);**

**De 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) PASSAGEIROS: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) que, na cotação do dólar turismo de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) do dia 04/07/2013, corresponde da USD 100,00 (cem dólares americanos);**

**Esta diferença deverá ser paga pelo CONTRATANTE até dia 17/02/2014; Fica acertado entre as partes que o valor referência é o do dólar americano que poderá ter ajuste de acordo com o câmbio do dia 14/02/2014, seja qual for à forma de pagamento.**

**CLÁSULA DÉCIMA – Dos volumes a serem transportados:**

1. Devido à capacidade limitada do bagageiro do ônibus, e por decisão das companhias transportadoras terrestres e aéreas associadas, cada passageiro poderá transportar sem custos, 01 mala contendo as seguintes dimensões: (exemplo: altura 75 cm, comprimento 46 cm e largura 36 cm), não podendo exceder o limite total de 23 kilos, mais uma mala de mão contendo as seguintes dimensões: (exemplo: altura 48 cm, comprimento 38 cm e largura 28 cm), não podendo exceder o limite total de 5 kilos,

11

Jul/2013

1. Caixas, volumes, bem como malas excedentes serão cobrados por unidade de acordo com o critério da Cia. Aérea.
2. Malas acima do peso e tamanho estão sujeitas às políticas e multas das companhias aéreas e poderão não embarcar.
3. Em mala de mão só é permitido o transporte de líquidos de, no máximo 100 ml (cem mililitros), desde que estejam em embalagem transparente. Os demais deverão ser colocados nas malas que serão despachadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da documentação necessária:** É deresponsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE** e, seus acompanhantes a emissão e apresentação dos seguintes documentos para embarque:

1. Passaporte brasileiro com validade mínima de seis meses;
2. **Autorização de viagens para menores de 18 anos** para embarque de viagensinternacionais **de criança com 12 (doze) anos** incompletos e de **adolescente 18** **(dezoito) anos incompletos** é necessário que esteja acompanhada dos pais ou, seacompanhado de um deles deve portar a autorização, por escrito, do outro, salvo se autorizado, judicialmente, pela Vara da Infância e da Juventude. Na hipótese de estar desacompanhado, deverá portar autorização por escrito de ambos os pais. A **AUTORIZAÇÃO** referida neste item deve, obrigatoriamente, atender o que determinao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/90) artigos 83 a 85, bem como a Resolução 74 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 28/04/2009, apresentada em duas vias, contendo foto (3 x 4 ou 5 x 7), prazo de validade e assinatura reconhecida por autenticidade, em cartório. Sem este documento, o menor não poderá embarcar.
3. Ficha médica. Para todos os passageiros, principalmente, os menores desacompanhados, é obrigatório o preenchimento da ficha médica, pelos pais ou responsáveis, que será entregue à **CONTRATADA**. A mesma deverá ser assinada, com firma reconhecida e entregue à **CONTRATADA**. Uma cópia ficará com o passageiro durante toda a viagem, junto com o seu cartão de assistência (seguro viagem).
4. Visto de turismo. **O CONTRATANTE** é responsável por providenciar o visto de entrada no país estrangeiro, caso o visto de turismo seja obrigatório pelo país visitado. O **CONTRATANTE** está ciente que a **CONTRATADA** não tem poder de aprovação ou não do visto em questão e que, portanto, não tem qualquer autonomia para a emissão do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da perda do passaporte durante a viagem:** Se a **CONTRATANTE** por qualquer razão perder seu passaporte durante o período da viagem,fica a mesma responsável por todos os custos envolvidos na obtenção de um novo passaporte, tais como: taxas consulares, despesas de noites extras em hotéis, qualquer tipo de transporte, auxílio de guias, alimentação, ligações telefônicas, uso de internet, ou qualquer outra despesa devidamente comprovada pela **CONTRATADA** referente a este assunto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da desocupação do quarto do hotel:** Conformeestabelecido pelo Regulamento Internacional de Hotelaria, os quartos dos hotéis deverão ser desocupados (*check out*) às 12 horas e a entrada nos hotéis (*check in*) será após às 15 horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da reserva de assentos:** A companhia aérea é aúnica responsável pela marcação dos assentos, quando se trata de grupos e, nos

12

Jul/2013

transportes terrestres (ônibus) a escolha é livre e a ocupação dos lugares se dará pela ordem de chegada, dos passageiros, para o embarque.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do prazo de reclamação:** Por se tratar de fornecimentode serviços não duráveis, o prazo para se reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação é de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem a partir do término da execução dos serviços. (CDC art. 26, item I).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do uso de imagem:** A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a utilizar as imagens da viagem do grupo, nas quais a **CONTRATADA** apareça, no seu material de publicidade impresso e online, inclusive nas redes sociais, de forma gratuita e por prazo indeterminado e deverá assinar o anexo I.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da utilização do contato:** A **CONTRATANTE** autorizaa **CONTRATADA** inserir os contatos da **CONTRATANTE**, como nome, telefone e email, em uma lista de contatos de passageiros a ser entregue a todos os integrantes do grupo como item do “kit Home Tour”.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da alteração do aeroporto:** A **CONTRATATADA** seresponsabiliza por providenciar um meio transporte para a **CONTRATANTE**, para o dia do embarque com saída de um ponto de encontro a ser definido até o aeroporto de embarque. Se por ventura a companhia aérea alterar o aeroporto de saída sem motivação específica. No caso de não haver alteração de aeroporto, por parte da companhia aérea, a **CONTRATATADA** é responsável por providenciar o próprio meio de transporte até o aeroporto de embarque.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– Da vigência:** O presente contrato terá o início de suavigência na data de sua assinatura e o término, na data do retorno da **CONTRATANTE**, conforme previsto no item 2 da cláusula primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do foro: Para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de São Paulo – SP.**

Rio de Janeiro, de de 20 .

**CONTRATANTE** **CONTRATADA (Home Tour)**

13

Jul/2013

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Testemunha Contratada** | | | | **Testemunha Contratada** | | | |  |
| **Nome:** | |  |  | **Nome:** | |  |  |  |
| **RG:** |  | | | **RG:** |  | | |  |
| **Assinatura:** | | |  | **Assinatura:** | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

14

Jul/2013

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**Ref. Contrato Particular de Prestação de Serviços Turísticos**

**Prazer da Palavra – Pastor Israel Belo de Azevedo – Fev. 2014**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Neste ato, | |  |  |  |  |  |  |  |  |  | , | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| nacionalidade | | |  |  |  |  |  |  | , estado civil |  |  | | , |
| portador da Cédula de identidade RG nº. | | | | | | | |  |  |  |  | , | |
| inscrito no CPF/MF sob nº, | | | | | |  | | |  |  |  | | , |
| residente à Av/Rua , | | | | |  | | | |  |  |  | | , |
| nº. |  | |  | , complemento | | |  | | , município de | | , | | |



**AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos edocumentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da **HOME** **TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 71.628.697/0001-98, inscrição estadual isenta, com sede a Rua Cardeal Arco Verde, 1749, cj 37, bloco B, São Paulo, CEP 05407-002, e que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, através do site da **HOME** **TOUR**, materiais promocionais impressos e nas redes sociais. Por esta ser a expressãoda minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos à minha imagem.

Rio de Janeiro, de de 20 .

**ASSINATURA**

15

Jul/2013